



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Educação

DETERMINAÇÃO Nº 004/PPGE/2022

Estabelece o aproveitamento de créditos cursados na condição de aluno regular do curso de Mestrado em Educação recomendado pela Capes para validação de créditos na condição de aluno regular do curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), com área de concentração em Educação, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas,

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Aproveitar até 12 créditos em Seminários Temáticos cursados na condição de aluno regular do curso de Mestrado em Educação recomendado pela Capes.

ARTIGO 2º - Os créditos em disciplinas cursados na condição de aluno regular do curso de Mestrado em Educação recomendado pela Capes, poderão ser aproveitados como “disciplinas optativas” no curso de Doutorado em Educação, com o mesmo número de créditos da disciplina cursada.

§ 1º – O aproveitamento de créditos em formato de disciplinas não dispensa o aluno da obrigatoriedade de cursar no mínimo 02 (dois) Seminários Temáticos no Doutorado em Educação.

ARTIGO 3º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, oficialmente designados.

A presente Determinação entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022.


Prof.ª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação